



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.299/2016

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.210 de 01 de julho de 2015, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, a seguinte meta e prioridade.

- Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio SEAB.

Função	26				Transporte
Subfunção		782			Transporte Rodoviário
Programa			0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação				1.006	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio SEAB.

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2016	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000,00

- **OBJETIVO:** Projeto para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio SEAB.
- **METAS:** Aquisição de Óleo Diesel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal